



OFICIO 0676/2026

Data: 15/06/2026
Processo: PE 20/2026
Modalidade: Resíduos Sólidos
Assunto: Justificativa de Alterações no TR - PE 20/2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a justificativa de alterações no Termo de Referência (TR) do Pregão Eletrônico 20/2026, relativo à contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Tais modificações decorrem do Pedido de Esclarecimento formalizado pela empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

1. Alteração no Item 14.1.7

- **Onde se lê:** Licença Ambiental de operação;
- **Leia-se:** Licença Ambiental de Operação (LAO) que contemple o tratamento de resíduos do Grupo A e Grupo E por meio de autoclave, bem como a destinação dos resíduos do Grupo B em incinerador ou aterro industrial Classe I.

Justificativa: A alteração visa conferir maior clareza e segurança jurídica ao instrumento convocatório, especificando detalhadamente as tecnologias de tratamento e os métodos de destinação final exigidos na Licença Ambiental de Operação (LAO) para cada classe de resíduo, em atendimento às normas regulamentares que regem os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).



2. Adição no Item 14.1.7

- Apresentação de Carta de Anuência da empresa subcontratada responsável pela destinação final dos resíduos, acompanhada da comprovação de sua regularidade ambiental.

Justificativa: A inserção do item confere maior controle e transparência à fiscalização contratual, assegurando que a licitante demonstre, de forma antecipada, a viabilidade operacional e a legalidade do fluxo de destinação final. A exigência da Carta de Anuência, somada à licença ambiental válida da subcontratada, garante que os resíduos do certame serão recebidos por instalação devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente.

3. Considerações Finais

As alterações e acréscimos aqui detalhados consolidam o pleno atendimento ao Pedido de Esclarecimento apresentado, conferindo maior robustez, clareza e segurança jurídica ao instrumento convocatório. Restou demonstrado que os apontamentos trazidos pela empresa licitante guardam estrita razoabilidade e oportunidade de aperfeiçoamento para o interesse público. Com essas adequações, o presente processo encontra-se devidamente instruído e saneado, reunindo as condições necessárias para o regular prosseguimento rumo à sua fase externa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações.

PAULA CRISTINA PINHEIRO GRANZOTTO
DIRETORA-PRESIDENTE

GUSTAVO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MELO
ASSESSOR DE GESTÃO DE SANEAMENTO